



AO SETOR COMPETENTE PARA
PUBLICAR NO QUADRO DE AVISOS
DESTA CÂMARA MUNICIPAL

15/8/07

Elina da Penha Hortolani
Matrícula 008



Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 15/8/07 a 17/9/07

Pluriphag
Servidor responsável

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

*Cria a Unidade de Memória Histórica – UMH da
Câmara Municipal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Memória Histórica - UMH da Câmara Municipal, com a finalidade de preservar documentos, obras literárias e outras de expressão cultural, objetos e fatos memoráveis referentes à história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Poderá fazer parte do acervo da Unidade de Memória Histórica, obras de valor artístico, que tiverem relação com a história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Câmara disponibilizará servidores e estagiários de seus quadros, para promoverem perante a comunidade a busca de informações, documentos e outras peças culturais que integrarão o acervo da Unidade de Memória Histórica.

Art. 4º A Câmara poderá adquirir por meio de doação, obras que tiverem vinculação a fatos tratados nesta Resolução.

Art. 5º A Unidade manterá livro de registro no qual será inscrito todo o acervo estabelecido na forma dos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 6º A Unidade de Memória Histórica ficará aberta ao público para visitação e consulta ao acervo, funcionando nos mesmos dias e horários de expediente fixados para o demais órgãos e unidades da Câmara.

§ 1º – Será providenciado livro para registrar a presença dos visitantes.

§ 2º - Para as consultas, será providenciado registro de controle por meio de ficha manual e sistema eletrônico, disponibilizado pelo site da Câmara.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

*Cria a Unidade de Memória Histórica – UMH da
Câmara Municipal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Memória Histórica - UMH da Câmara Municipal, com a finalidade de preservar documentos, obras literárias e outras de expressão cultural, objetos e fatos memoráveis referentes à história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Poderá fazer parte do acervo da Unidade de Memória Histórica, obras de valor artístico, que tiverem relação com a história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Câmara disponibilizará servidores e estagiários de seus quadros, para promoverem perante a comunidade a busca de informações, documentos e outras peças culturais que integrarão o acervo da Unidade de Memória Histórica.

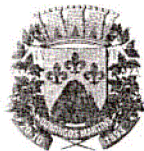
Art. 4º A Câmara poderá adquirir por meio de doação, obras que tiverem vinculação a fatos tratados nesta Resolução.

Art. 5º A Unidade manterá livro de registro no qual será inscrito todo o acervo estabelecido na forma dos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 6º A Unidade de Memória Histórica ficará aberta ao público para visitação e consulta ao acervo, funcionando nos mesmos dias e horários de expediente fixados para o demais órgãos e unidades da Câmara.

§ 1º – Será providenciado livro para registrar a presença dos visitantes.

§ 2º - Para as consultas, será providenciado registro de controle por meio de ficha manual e sistema eletrônico, disponibilizado pelo site da Câmara.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 6º-A *É vedada a retirada de quaisquer documentos e demais obras citadas no art. 1º da Resolução nº 21, de 2007.*

Art. 7º Todos os registros eletrônicos situados na Unidade de Memória Histórica serão organizados em conjunto com os servidores responsáveis pelos serviços de tecnologia de informação da Câmara.

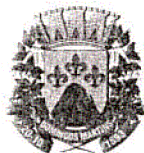
Art. 8º Os servidores responsáveis pelo atendimento, controle e organização dos serviços da Unidade de Memória Histórica serão designados pelo Presidente da Câmara, por meio de Portaria.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme segue:
0001000.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de agosto de 2007.

RICARDO SALEME
Presidente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

*Cria a Unidade de Memória Histórica – UMH da
Câmara Municipal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Memória Histórica - UMH da Câmara Municipal, com a finalidade de preservar documentos, obras literárias e outras de expressão cultural, objetos e fatos memoráveis referentes à história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Poderá fazer parte do acervo da Unidade de Memória Histórica, obras de valor artístico, que tiverem relação com a história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Câmara disponibilizará servidores e estagiários de seus quadros, para promoverem perante a comunidade a busca de informações, documentos e outras peças culturais que integrarão o acervo da Unidade de Memória Histórica.

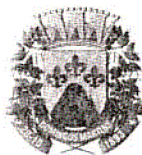
Art. 4º A Câmara poderá adquirir por meio de doação, obras que tiverem vinculação a fatos tratados nesta Resolução.

Art. 5º A Unidade manterá livro de registro no qual será inscrito todo o acervo estabelecido na forma dos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 6º A Unidade de Memória Histórica ficará aberta ao público para visitação e consulta ao acervo, funcionando nos mesmos dias e horários de expediente fixados para o demais órgãos e unidades da Câmara.

§ 1º – Será providenciado livro para registrar a presença dos visitantes.

§ 2º - Para as consultas, será providenciado registro de controle por meio de ficha manual e sistema eletrônico, disponibilizado pelo site da Câmara.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 6º-A *É vedada a retirada de quaisquer documentos e demais obras citadas no art. 1º da Resolução nº 21, de 2007.*

Art. 7º Todos os registros eletrônicos situados na Unidade de Memória Histórica serão organizados em conjunto com os servidores responsáveis pelos serviços de tecnologia de informação da Câmara.

Art. 8º Os servidores responsáveis pelo atendimento, controle e organização dos serviços da Unidade de Memória Histórica serão designados pelo Presidente da Câmara, por meio de Portaria.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme segue:

0001000.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de agosto de 2007.

RICARDO SALEME
Presidente